|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  **CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM** | | |
| DIVISÃO ADMINISTRATIVA | E S P É C I E | C O N T R O L E |
| *PROTOCOLO Nº 441/2023*  *DATA 18/08/2023*  *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  *PROTOCOLISTA* | |  | | --- | |  |   PROJETO DE LEI | Nº 25/2023 |
| LIDO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023 |
| **AUTORIA: Vereador Marcinho Souza- PSB** | | |
| O Vereador que abaixo subscreve requer na forma regimental, após tramitação, ouvido o Colendo Plenário, a aprovação do seguinte Projeto de Lei:    **“Institui, no Calendário Oficial do Município de Coxim, o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de Agosto”.**  **Edilson Magro, Prefeito Municipal de Coxim**, **Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:  **Art. 1º** - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Coxim, o Dia Municipal do Ciclista.  **Parágrafo Único -** Acelebração oficial desta data ocorrerá anualmente no dia 19 de Agosto de cada ano.  **Art. 2º -** O Poder Executivo poderá adotar e promover meios para celebrar o Dia Municipal do Ciclista, através de campanhas de doação de sangue entre os participantes e arrecadação de alimentos que poderão ser revertidos as famílias em situações de vulnerabilidade Social do Município, entre outros.  **Art. 3º -** Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;  **Art.4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  **JUSTIFICATIVA:** Senhor Presidente, nobres pares, muito me honra propor a esta casa o presente Projeto de Lei, instituindo o Dia Municipal do Ciclismo. Pois no dia 19 de Agosto é comemorado o Dia Nacional do Ciclista, que passou a fazer parte do calendário oficial brasileiro desde 2018, após aprovação de Projeto no Congresso Nacional. Essa data foi escolhida pois em 19 de Agosto de 2006, o biólogo Pedro Davison com 25 anos de idade, foi atropelado enquanto pedalava no Eixo Sul, em Brasília. Pedro não resistiu aos ferimentos e faleceu.  Quem conduzia o automóvel era Leonardo Luiz da Costa. Ele dirigia embriagado, excedia a velocidade permitida para a via e estava com a CNH vencida. Para piorar, fugiu sem prestar socorro. Levou quatro anos para que o autor do crime fosse condenado, por homicídio doloso. Em fevereiro de 2010, Leonardo Luiz da Costa foi sentenciado a seis anos de prisão em regime semiaberto, após um julgamento de quase 10 horas. Por ser réu primário, o acusado pôde recorrer da sentença em liberdade. E cumprido um sexto da pena, o regime passaria a ser aberto. Em julho de 2012, veio outra sentença. Leonardo foi condenado a pagar indenização de R$ 150 mil aos pais e à filha da vítima, mais R$ 970,47 de pensão a sua filha, até a data em que ela completasse 25 anos, incluindo uma parcela a cada 12 meses do mesmo valor, a título de 13º, e mais R$ 323,49, correspondente a 1/3 de férias. Ele também teve que arcar com as despesas do funeral do ciclista, no valor de R$ 3.612, 00.O réu chegou a recorrer, mas a decisão de primeira instância foi confirmada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDFT). Por este motivo, o Dia Nacional do Ciclista é uma data para reflexão sobre nossas atitudes no trânsito e sobre a necessidade de proteção ao ciclista por parte das autoridades seja com fiscalização e punição a motoristas irresponsáveis, ou com a implantação de ciclovias como forma de proteção física. É um dia para se pensar em maneiras de aumentar a segurança de quem pedala nas ruas das cidades, seja para se deslocar, como lazer ou para a prática esportiva. Sendo assim venho através deste projeto também ressaltar a importância da pratica do ciclismo, uma vez que a bicicleta se tornou um meio de transporte utilizado por muitas pessoas, tanto para chegar ao trabalho, escola, universidade, como em passeios entre amigos. Mas, além disso, o ciclismo pode ser usado para manter a forma física quando praticado de forma correta, os benefícios são muitos, dentre eles: resistência muscular, melhora do condicionamento físico, do sistema cardíaco, respiratório e muscular: ajuda a eliminar as gorduras localizadas; reduz o estresse; excelente atividade aeróbica e anaeróbica e também se tornou uma modalidade esportiva, onde é regido por diversas regras e enquadra-se em quadro categorias, sendo estas: provas de estradas, provas de pistas, provas de mountain bike e trilhas. Durante a prática do ciclismo é fundamental o uso do capacete e demais acessórios, para evitar acidentes, em uma eventual queda. O projeto também busca a conscientização de toda população tanto para aumentar o número de adeptos pela modalidade, quanto para o desenvolvimento de mutuo respeito entre ciclista, motorista e pedestre. Também é necessário frisar que a pratica desse esporte vem se destacando, através de ciclistas do nosso município, uma vez que os atletas têm participado de competições e campeonatos no qual tem alcançado vários pódios e alavancado o nome de Coxim em diversos Municípios e Estados e contribuindo para o desenvolvimento e fomento da cidade, pois o município já sediou competições com grandes êxitos. Expostas as razões determinantes da iniciativa, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa de leis para a aprovação do presente projeto.    Sala das Sessões, 18 de Agosto de 2023.  **Ver. Marcinho Souza**  **Autor** | | |